CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 02 de 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Correlação:
- Plano Municipal de Saneamento Básico

Define a estratégia da segunda etapa do processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2823 de 18 de setembro de 2007, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014, e

Considerando que a RESOLUÇÃO Nº 06 de 21 DE AGOSTO DE 2019 definiu em seu Art. 2º "Realizar o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, TOMO II Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana e TOMO III Drenagem Urbana no ano de 2020.", resolve:

Art. 1º Realizar o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, TOMO II Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana;

Art. 2º Realizar o processo indicado no artigo anterior através de Comitê Executivo, composto por servidores dos órgãos municipais das áreas afins, e por representantes de entidades diretamente envolvidas no processo, no caso a AVEMARE e TECIPAR;

Art. 3º Indicar a contratação de Consultoria Especializada para o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, TOMO III Drenagem Urbana.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registrada Publicada Cumpra-se

Santana de Parnaíba, 21 de agosto de 2019

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

SMMAP – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento
Rua Prof. Eugênio Teani, nº 243 – Jardim Professor Benoá – CEP 06502-025 – Santana de Parnaíba – SP
Fone: (11) 4622-7516 / 7517 | E-mail: smmap@santanadeparnaiba.sp.gov.br